

DESPACHO (PR) Nº 137/2018

Assunto: Prazo de candidatura, disponibilização e valor da caução e taxas no âmbito da atribuição das CABI/U-BIKE

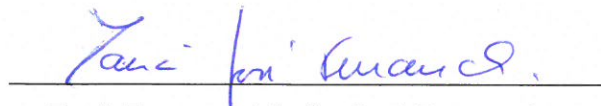
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Utilização de Bicicletas do IPCA no Âmbito do Projeto U-Bike Portugal, cabe à Presidente do IPCA a definição do prazo para apresentação de candidaturas, do prazo para a disponibilização das bicicletas (CABI/U-BIKE) e dos valores da caução e taxas a suportar pelos utilizadores.

Nestes termos, determino:

1. Prazo para apresentação de candidaturas: de 11 a 31 de dezembro de 2018;
2. Prazo para a disponibilização das bicicletas (CABI/U-BIKE): a partir do dia 8 de janeiro de 2019;
3. Valor da caução para as bicicletas convencionais/elétricas: 25,00€ (vinte e cinco euros)*;
4. Valor do seguro (coberturas: acidentes pessoais, responsabilidade civil e furto/roubo): 2,50€ por mês.

Barcelos, 11 de dezembro de 2018

Presidente do IPCA



Prof. Doutora Maria José Fernandes

* O valor da caução é devolvido no final do período de utilização da bicicleta, caso esta não apresente danos que sejam imputáveis ao utilizador devido a uso inadequado ou negligente.